



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

**Edital No. 662/2024, de 24 de julho de 2024**

A Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional (CGGE) da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), seleciona servidor público estável, ocupante de cargo efetivo de nível superior do Poder Executivo Federal para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 275, com concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE - Nível Superior, na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão (DPLAN), em Brasília, Distrito Federal.

## 1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o Regimento Interno da Secretaria-Executiva do MJSP, aprovado pela Portaria MJSP nº 260, de 28 de dezembro de 2022, compete à Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão (DPLAN):

Art. 94. À Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão compete:

I - apoiar o sistema de governança do Ministério no que tange ao planejamento, à implementação e ao monitoramento do processo de gestão estratégica;

II - aperfeiçoar, consolidar e difundir a metodologia de gestão de projetos, prestando apoio na sua implementação às equipes de gerenciamento de projetos; e

III - supervisionar e orientar o sistema de acompanhamento e de avaliação de gestão estratégica e de projetos, de forma a produzir informações gerenciais que permitam balizar o desempenho do Ministério na execução de suas ações institucionais.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Oportunidade para servidor público estável do Poder Executivo Federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro, que resida em Brasília ou em cidade de seu entorno. Com concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE - Nível Superior, na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão (DPLAN) da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional (CGGE) da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

### 2.1. GSISTE - Nível Superior - Gestão Estratégica no MJSP

**Unidade Organizacional:** Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Sem Programa de Gestão

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

**Incentivo:** GSISTE- Nível Superior

Oportunidade para servidor público estável do Poder Executivo Federal, ocupante de cargo efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro, que resida em Brasília ou em cidade de seu entorno. Com concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE - Nível Superior, na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão (DPLAN) da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional (CGGE) da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

#### 2.1.1. Requisitos da Oportunidade

## **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

## **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

## **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

Executar atividades de apoio ao processo de gestão estratégica, de modo a atender o sistema de governança do Ministério, com base na metodologia adotada.

Prestar apoio técnico e metodológico às unidades integrantes da estrutura regimental do Ministério, de modo a difundir o processo de gestão estratégica e de projetos, de acordo com a metodologia adotada.

Realizar atividades que envolvem o processo de supervisão do sistema de acompanhamento e de avaliação do processo de gestão estratégica e de projetos, mediante a produção de informações gerenciais, com o objetivo de subsidiar a tomada de decisão nas ações institucionais.

Contribuir na realização de grupos de trabalho, colegiados instituídos e afins, a partir da designação formal da chefia imediata ou autoridade competente, observando as atribuições da unidade.

Auxiliar a gestão da unidade, rotineiramente e durante os períodos de afastamento da chefia, com atenção a continuidade dos serviços, conforme necessidade.

Comprometer-se com a conquista de resultados positivos, no exercício das atividades, atuando de acordo com as diretrizes e valores do MJSP.

Compreender as necessidades, ideias e sentimentos das pessoas, atuando de forma empática nas relações interpessoais, para garantir um ambiente saudável e colaborativo.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado para o e-mail [cgge@mj.gov.br](mailto:cgge@mj.gov.br).

#### **3.1.2. Outros**

Na etapa de Cadastramento de Competências, os candidatos deverão acessar o Sistema Competências, no endereço <https://competencias.mj.gov.br>, para preencher a aba Competências, em conformidade com as orientações constantes do E-book disponibilizado como anexo deste Edital.

#### **3.1.3. Análise Curricular**

A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da vaga.

#### **3.1.4. Entrevista**

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

### 3.1.5. Resultado

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 24/07/2024 até o dia 02/08/2024	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 07/08/2024 até o dia 08/08/2024	O Cadastramento de Competências, deverá ser efetivado no Sistema Competências, acessível em <a href="https://competencias.mj.gov.br">https://competencias.mj.gov.br</a> .
Análise Curricular	De 12/08/2024 até o dia 14/08/2024	A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 15/08/2024 até o dia 21/08/2024	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 30/08/2024 até o dia 30/08/2024	O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.